



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

LEI N° 1.306/2021, de 17 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Cantinho de UBS Professora Maria Isabel Galvão e dá outras providências”.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ,
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica denominada de Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Cantinho de UBS Professora Maria Isabel Galvão, neste município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal em Exercício